



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 394, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Atualiza o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, em obediência ao disposto no art. 5º, da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, ficam atualizados na seguinte conformidade:

a) Professor (A1).....	R\$ 1.638,33
b) Professor (A2).....	R\$ 1.710,25
c) Professor (B).....	R\$ 1.710,25
d) Supervisor Escolar.....	R\$ 1.710,25
e) Orientador Escolar.....	R\$ 1.710,25

**Art. 2º.** Fica revogada a Lei Municipal nº. 367, de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal nº. 314, de 30 de novembro de 2011.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Vieirópolis, 27 de abril de 2015

  
Antonio Cezar Braga  
Prefeito